

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 3326/04

PROCESSOS E DOCUMENTOS
PRODASEN



Nº FOLHAS

100039205

000392/05-7

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE - PR

TRAMITACÃO



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Rio de Janeiro, 306 - Telefax: (45) 251-1455 - Fone: 251-1318
85933-000 OURO VERDE DO OESTE PARANÁ

PRODASEN



000392/05-7

, 9 de março de 2004.

003326/04

OF. CM 004/2004

Folha nº	01
Processo nº	392/05
Rubrica	

Prezados Senhores,

Em atendimento ao ofício GSFA/042/2004, de 9 de fevereiro de 2004, de autoria do Senador Flávio Arns, estamos encaminhando os formulários de Solicitação de Adesão da Casa Legislativa e dos Parlamentares à Comunidade Virtual do Poder Legislativo – Programa Interlegis.

Sendo o que se apresenta neste momento, aproveitamos o ensejo para elevar-lhes nossos protestos de admiração e estima.

Cordialmente,

Leni Teixeira de Freitas
Presidente

AO PROGRAMA INTERLEGIS
Brasília - DF

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

87-05
Folha nº 08
Processo nº 392/05

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.

Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 3112-2556

Rúbrica

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: CÂM. MUNIC. OURO VERDE DO OESTE

Endereço: R. RIO DE JANEIRO, Nº 306

Cidade: OURO VERDE DO OESTE **UF:** PR **CEP:** 85933-000

Telefones: 45-251-1318 **FAX:** 45-251-1455

E-mail: CELIO@ACIOV.COM.BR e CASCATA@ACIOV.COM.BR

Homepage: NÃO POSSUI

Dados do administrador local na Casa Legislativa

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados à casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: CÉLIO BUSIGNANI FEDEL

Unidade/Departamento: ADM. **Cargo:** ASSIST. ADM.

Telefones: 45-251-1318 **FAX:** 45-251-1455

E-mail: CELIO@ACIOV.COM.BR

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: LENI TEIXEIRA DE FREITAS

Nome Parlamentar: LENI **Partido:** PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 08/06/1954 **Sexo:** FEM.

Telefones: 45-251-1302 / 45-251-1314 **FAX:** 45-251-1455

E-mail: NÃO POSSUI

Homepage: NÃO POSSUI

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

OURO VERDE, 04/03/2004.

Local e data



Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70.165-900
Central de Atenção: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	<u>CÂM. MUN. OURO VERDE DO OESTE</u>	
Endereço:	<u>R. RIO DE JANEIRO, Nº 306</u>	
Cidade:	<u>OURO VERDE DO OESTE</u>	UF: <u>PR</u> CEP: <u>85933-000</u>
Telefones:	<u>45-251-1318</u>	FAX: <u>45-251-1455</u>
E-mail:	<u>CELIO@ACIOV.COM.BR</u> e <u>CASCATA@ACIOV.COM.BR</u>	
Homepage:	<u>NÃO POSSUI</u>	

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	<u>ALDACIR DOMINGOS PAVAN</u>	
Nome Parlamentar:	<u>PAVAN</u>	Partido: <u>PFL</u>
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Inicio: <u>01/01/2001</u>	Fim: <u>31/12/2004</u>
Aniversário (dia/mês/ano):	<u>12/12/1961</u>	Sexo: <u>MASC</u>
Telefones:	<u>45-251-1336</u>	FAX: <u>45-251-1455</u>
E-mail:		
Homepage:		
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input checked="" type="checkbox"/> 1ºSecretário <input type="checkbox"/> 2ºSecretário <input type="checkbox"/> 3ºSecretário <input type="checkbox"/> 4ºSecretário <input type="checkbox"/> Vereador <input type="checkbox"/> Deputado Estadual	

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

OURO VERDE, 04/03/2004.
Local e data

Oliveira
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	CÂM. MUN. OURO VERDE DO OESTE	
Endereço:	R. RIO DE JANEIRO, N: 306	
Cidade:	OURO VERDE DO OESTE	UF: PR CEP: 75933-000
Telefones:	45-251-1318	FAX: 45-251-1455
E-mail:	CELIO@ACIOV.COM.BR e CASCATAS@ACIOV.COM.BR	
Homepage:	NÃO POSSUI	

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	ALEXANDRE JANNSING	
Nome Parlamentar:	ALEXANDRE	Partido: PSDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Inicio: 01/01/2001	Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano):	03/03/1972	Sexo: MASC
Telefones:	9966-7181	FAX: 45-251-1455
E-mail:		
Homepage:	NÃO POSSUI	
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 1ºSecretário <input type="checkbox"/> 2ºSecretário <input type="checkbox"/> 3ºSecretário <input type="checkbox"/> 4ºSecretário <input checked="" type="checkbox"/> Vereador <input type="checkbox"/> Deputado Estadual	

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

OURO VERDE, 04/03/2004.
Local e data

Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	<u>CÂM. MUN. OURO VERDE DO OESTE</u>	
Endereço:	<u>R. RIO DE JANEIRO, N° 306</u>	
Cidade:	<u>OURO VERDE DO OESTE</u>	UF: <u>PR</u> CEP: <u>85933-000</u>
Telefones:	<u>45-251-1318</u>	FAX: <u>45-251-1455</u>
E-mail:	<u>CELIO@ACIOV.COM.BR</u> e <u>CASCATA@ACIOV.COM.BR</u>	
Homepage:	<u>NÃO POSSUI</u>	

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	<u>CLAUDINEI FERETI</u>	
Nome Parlamentar:	<u>FERETI</u>	Partido: <u>PPS</u>
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Inicio: <u>01/01/2001</u>	Fim: <u>31/12/2004</u>
Aniversário (dia/mês/ano):	<u>02/12/1968</u>	Sexo: <u>MASC.</u>
Telefones:	<u>9961-5417</u>	FAX: <u>45-251-1455</u>
E-mail:		
Homepage:	<u>NÃO POSSUI</u>	
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 1º Secretário <input checked="" type="checkbox"/> 2º Secretário <input type="checkbox"/> 3º Secretário <input type="checkbox"/> 4º Secretário <input type="checkbox"/> Vereador <input type="checkbox"/> Deputado Estadual	

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

OURO VERDE, 04/03/2004.
Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-166-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	CÂM. MUN. OURO VERDE DO OESTE	
Endereço:	R. RIO DE JANEIRO, N° 306	
Cidade:	OURO VERDE DO OESTE	UF: PR CEP: 85933-000
Telefones:	45-251-1318	FAX: 45-251-1455
E-mail:	CELIO@ACIOV.COM.BR e CASCATA@ACIOV.COM.BR	
Homepage:	NÃO POSSUI	

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	DOMINGOS BATISTA SONI	
Nome Parlamentar:	SONI	Partido: PT
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Inicio: 01/01/2001	Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano):	26/03/1944	Sexo: MASC.
Telefones:	45-251-1330	FAX: 45-251-1455
E-mail:		
Homepage:	NÃO POSSUI	
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 1ºSecretário <input type="checkbox"/> 2ºSecretário <input type="checkbox"/> 3ºSecretário <input type="checkbox"/> 4ºSecretário <input checked="" type="checkbox"/> Vereador <input type="checkbox"/> Deputado Estadual	

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

OURO VERDE, 04/03/2004.
Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	CÂM. MUN. OURO VERDE DO OESTE	
Endereço:	R. RIO DE JANEIRO, Nº 306	
Cidade:	OURO VERDE DO OESTE	UF: PR CEP: 85933-000
Telefones:	45-251-1318	FAX: 45-251-1455
E-mail:	CELIO@ACIOV.COM.BR e CASCATA@ACIOV.COM.BR	
Homepage:	NÃO POSSUI	

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: EDUARDO RESENDE ALVES		
Nome Parlamentar:	EDUARDO	Partido: PT
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Inicio: 01/01/2001	Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano):	20/08/1962	Sexo: MASC.
Telefones:	45-251-1315	FAX: 45-251-1455
E-mail:		
Homepage:	NÃO POSSUI	
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 1º Secretário <input type="checkbox"/> 2º Secretário <input type="checkbox"/> 3º Secretário <input type="checkbox"/> 4º Secretário <input checked="" type="checkbox"/> Vereador <input type="checkbox"/> Deputado Estadual	

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

OURO VERDE, 04/03/2004.
Local e data

Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	CÂM. MUN. OURO VERDE DO OESTE	
Endereço:	R. RIO DE JANEIRO, Nº 306	
Cidade:	OURO VERDE DO OESTE	UF: PR CEP: 5933-000
Telefones:	45-251-1318	FAX: 45-251-1455
E-mail:	CELIO@ACIOV.COM.BR e CASCATA@ACIOV.COM.BR	
Homepage:	NÃO POSSUI	

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	LENI TEIXEIRA DE FREITAS	
Nome Parlamentar:	LENI	Partido: PP
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início:	01/01/2001	Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano):	08/06/1954	Sexo: FEM.
Telefones:	45-251-1301	FAX: 45-251-1455
E-mail:		
Homepage:	NÃO POSSUI	
Cargo:	<input checked="" type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 1º Secretário <input type="checkbox"/> 2º Secretário <input type="checkbox"/> 3º Secretário <input type="checkbox"/> 4º Secretário <input type="checkbox"/> Vereador <input type="checkbox"/> Deputado Estadual	

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

OURO VERDE, 04/03/2004.
Local e data



Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	CÂM. MUN. DE OURO VERDE DO OESTE	
Endereço:	R. RIO DE JANEIRO, Nº 306	
Cidade:	OURO VERDE DO OESTE	UF: PR CEP: 85933-000
Telefones:	45-251-1318	FAX: 45-251-1455
E-mail:	CELI0@ACIOV.COM.BR & CASCATA@ACIOV.COM.BR	
Homepage:	NÃO POSSUI	

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	MILTON MIGUEL ADAMCZUK	
Nome Parlamentar:	MILTON	Partido: PP
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Inicio: 01/01/2001	Final: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano):	25/08/1958	Sexo: MASC.
Telefones:	45-251-1342	FAX: 45-251-1455
E-mail:		
Homepage:		
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 1º Secretário <input type="checkbox"/> 2º Secretário <input type="checkbox"/> 3º Secretário <input type="checkbox"/> 4º Secretário <input checked="" type="checkbox"/> Vereador <input type="checkbox"/> Deputado Estadual	

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

OURO VERDE
Local e data

04/03/2004

Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

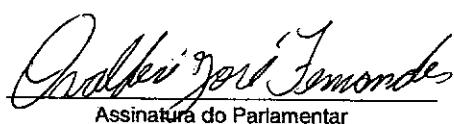
Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	CÂM. MUN. DE OURO VERDE DO OESTE	
Endereço:	R. RIO DE JANEIRO, N° 306	
Cidade:	OURO VERDE DO OESTE	UF: PR CEP: 85933-000
Telefones:	45-251-1318	FAX: 45-251-1455
E-mail:	CELTO@ACIOV.COM.BR e CASCATA@ACIOV.COM.BR	
Homepage:	NÃO POSSUI	

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: OSVALDERI JOSÉ FERNANDES		
Nome Parlamentar:	OSVALDERI	Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Inicio: 01/01/2001	Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano):	27/12/1958	Sexo: MASC
Telefones:	45-251-1318	FAX: 45-251-1455
E-mail:		
Homepage:		
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente <input checked="" type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 1ºSecretário <input type="checkbox"/> 2ºSecretário <input type="checkbox"/> 3ºSecretário <input type="checkbox"/> 4ºSecretário <input type="checkbox"/> Vereador <input type="checkbox"/> Deputado Estadual	

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

OURO VERDE, 04/03/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	CÂM. MUN. DE OURO VERDE DO OESTE	
Endereço:	R. RIO DE JANEIRO, nº 306	
Cidade:	OURO VERDE DO OESTE	UF: PR CEP: 85933-000
Telefones:	45-251-1318	FAX: 45-251-1455
E-mail:	CELIO@ACIOV.COM.BR e CASCATA@ACIOV.COM.BR	
Homepage:	NÃO POSSUI	

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	PAULO SÉRGIO GOZZI	
Nome Parlamentar:	SÉRGIO	Partido: PFL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Inicio: 01/01/2001	Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano):	16/03/1965	Sexo: MASC.
Telefones:	5566-3620	FAX: 45-251-1455
E-mail:		
Homepage:		
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 1ºSecretário <input type="checkbox"/> 2ºSecretário <input type="checkbox"/> 3ºSecretário <input type="checkbox"/> 4ºSecretário <input checked="" type="checkbox"/> Vereador <input type="checkbox"/> Deputado Estadual	

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

OURO VERDE, 04/03/2004.
Local e data

Assinatura do Parlamentar





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

006169/04

1

Folha N° 12
Processo N° 392/05-7
Rubrica

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO N°: PR-41203/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 306, Ouro Verde do Oeste-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora LENI TEIXEIRA DE FREITAS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	13
Processo Nº	390/05-3
Rubrica	

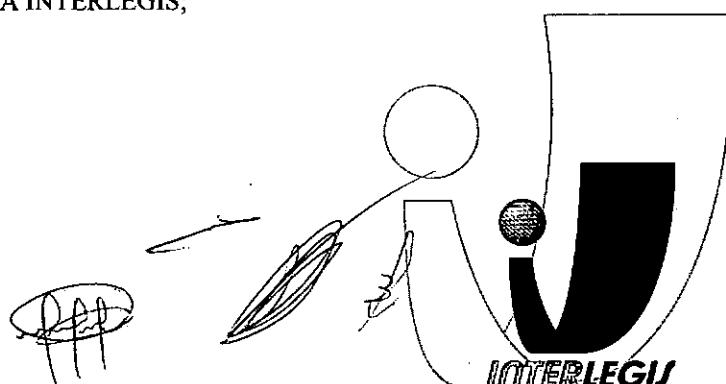
2

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha N°	14
Processo N°	392105-7
Rubrica	

3

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

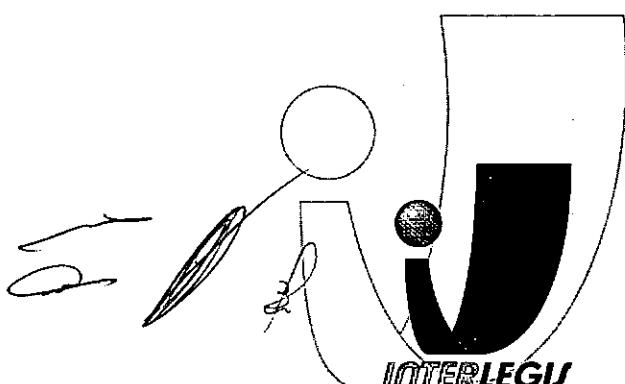
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

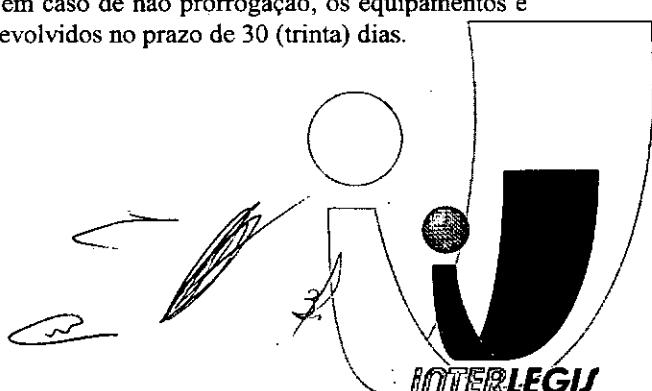
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha N° 16
Processo N° 392105-7
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

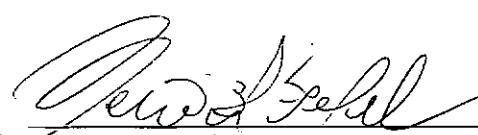
Brasília, 04 de julho de 2004.


Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI


Vereadora Leni Teixeira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

Testemunhas:


Victor Guimarães Vieira
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

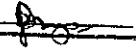

Representante da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste





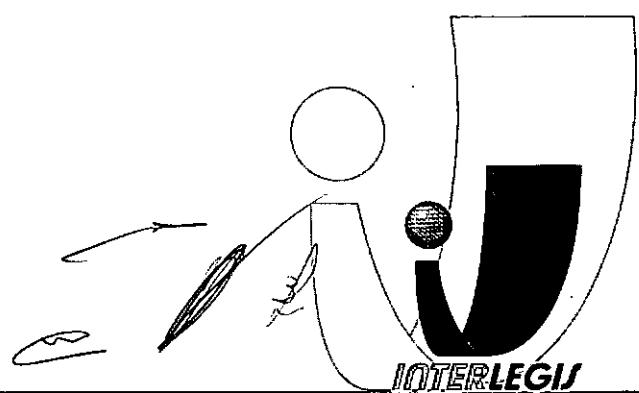
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

6

Folha N°	13
Processo N°	392/05-7
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha N°	18
Processo N°	392/05-3
Rubrica	

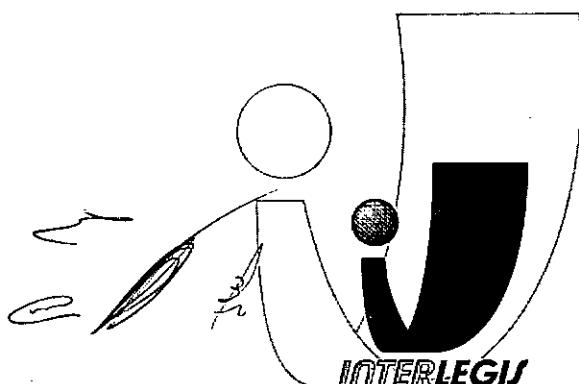
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





Folha N°	19
Processo N°	392 105-7
Rubrica	

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE - PR**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
JOSÉ CARLOS NEGRINI	CONTADOR	45-251-1455	[] atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
PAULO SOARES DOS SANTOS	ASSESSOR	45-251-1455	[<input checked="" type="checkbox"/>] atestar instalação [] treinamento
			[] atestar instalação [] treinamento
			[] atestar instalação [] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA	8:00 AS 11:30 / 13:30 AS 17:00

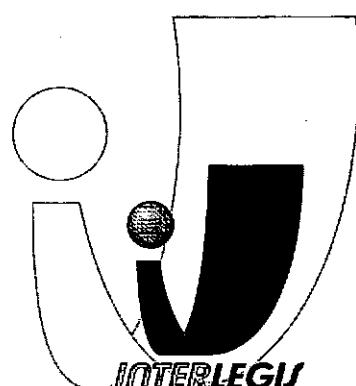
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Leni Teixeira de Freitas
 Leni Teixeira de Freitas
 Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível para o seguinte endereço:

PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha N°	20
Processo N°	392/05-9
Rúbrica	

Sig -OK

Senado Federal

INTERLEGIS

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Câmara Municipal

Data: 04 / 04 / 2005

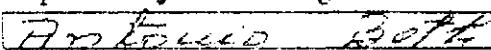
Estado :

PARANÁ

Município :

OURO VERDE DO OESTE

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:



(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Tess Tecnologia Ltda.

Técnico :

Edilson Bueno

DDD/Telefone Comercial:

(45) 224-8095

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: **6278632**

Um Microcomputador Novadata NDP560A260Z

2. Num. Série Micro: **0012Y5UB**

Num. série Monitor: **11V034702057**

Num. série Modem: **D21Z244001487**

Num. Série Webcam: **CS10504385307486**

Num. Série Router: **BD10139007674**

Estabilizador Enermax 1000W: **0012XBE1**

Foi Ministrado curso de 3 horas?

SIM

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) **BOM**

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você acha importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 04 / 04 / 2005

Assinatura

Our Verde do Oeste- PR

Folha N°	21
Processo N°	392/05-7
Rubrica	<i>[Signature]</i>

Nº 202, quinta-feira, 20 de outubro de 2005

Diário Oficial da União - Secção 3

ISSN 1677-7060

121

122

de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/11/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Napoleão Ribeiro de Macedo Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Caracol-PI.

ESPÉCIE: Convênio nº: PI-22059/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executuor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Currais-PI; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Peitônio Barros Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Oliveira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Currais-PI.

ESPECIE: Convênio nº. PI-22110/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Na forma do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Dalberto Rocha de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI.

ESPÉCIE: Convênio nº: PI-22095/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu-PI; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 16/11/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pe. Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Peutônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pe. Conveniado, Vereador Jerônimo Marques de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu-PI.

ESPÉCIE: Convênio nº: PI-22091/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São João da Barra-PI; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Termos no disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelu Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelu Conveniado, Vereador Benedito Bráz Dantas, Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra-PI.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41202/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Documentos do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bauru-SP; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Termos de disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/11/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador João Guin Filho, Presidente da Câmara Municipal de Bauru-SP.

ESPÉCIE: Convênio nº. PR-4116/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Cândido-PR. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos da Constituição Federal, art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 19/1/2004. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Hércules Alexandre Martins, Presidente da Câmara Municipal de Cândido-PR.

ESPECIE: Convênio nº: PR-41203/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor, do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste-PR; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 04/7/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data

de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Leni Teixeira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Oura Verde do Oeste-PR.

ESPECIE: Convênio nº: PR-41204/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informáticas e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São Pedro do Iguape-PR: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações;

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Silmar Cecchin, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Iguape-PR.

ESPECIE: Convênio nº: PR-41051/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sete Lagoas-MG; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2004; **VIGENCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio. Vereador Antônio Tadeu Rafaeli, Presidenta da Câmara Municipal de Sete Lagoas-MG.

ESPÉCIE: Convenio nº. RJ-33048/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações;

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2004: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Peço Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Peitônio Barbosa Lima Carvalho- Dírcor-Executivo; Peço Conveniado, Vereador Paulo Scígio Teixeira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

ESPÉCIE: Convênio nº: RJ-33049/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis, e a Câmara Municipal de Cambuci-RJ; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** No termo do disposto no Art. 23, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convidado, Vereador Renato Rocha Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Cambuci-RJ

ESPECÍFICO: Convênio nº. RJ-33012/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis, e a Câmara Municipal de Miracema-RJ; OBJETO: Executar e efetivar a participação da Casa Legislativa no Programa INTERLEGIS; MODALIDADE: Executar o disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 13/08/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Convênio. Vereador Carlos Armando de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Miracema-RJ

ESPECIE: Convênio nº: RJ-3305/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Paracambi-RJ. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.566, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 07/06/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador César Roberto Mota da Silva, Presidente da Câmara

ESPECIE: Convênio nº: RJ-33017/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executivo do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pirai-RJ; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nes termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência de

equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conselhado, Vereador Itamar de Sousa Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Piraí-RJ

ESPECIE: Convênio nº: RJ-33062/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Sapucaia-RJ; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Termos de disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 26/11/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelas Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelos Convênio, Vereador Paulo Ferreira Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia-RJ

ESPECIE: Convênio nº. RJ-33059/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis, e a Câmara Municipal de Barna - Manoel Ribeiro - OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Câmara Legislativa do Distrito Federal no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos estabelecidos na Lei nº 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 10/12/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, por prazo equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo - Pelo Convênioado, Vereador Luiz Baptista de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Barna, Manoel Ribeiro.

ESPÉCIE: Convênio nº: RN-24051/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Câma Legislativa no Programa Interlegis. **MODALIDADE:** Termos de disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador José Viamão Domingos, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN.

ESPECÍFICO: Convênio nº: RN-24/05/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executivo do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, OBJETO: Estabelecer, reger e a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, MODALIDADE: No termos do deposito no An. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 07/05/2004; VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalhais - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador José Carlos de Oliveira, Diretor-Executivo.

ESPÉCIE: Convênio nº: RN-24056/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itabuna-RN; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.366, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho, Dircor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Melo

ESPÉCIE: Convênio nº. RN-24057/2004 - INTER.LEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Janduís-RN; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa, legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 23, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Leda Maria de Almeida Véras, Presidente da Câmara Municipal de Janduís-RN.

ESPÉCIE: Convênio nº. RN-2404/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Macau-RN; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no ART. 25, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Haroldo Andrade Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Macau-RN.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N°	12
Processo N°	392105-7
Rubrica	<i>[Signature]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR N° 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste
Rua amazonas, nº 208
Ouro Verde do Oeste - PR

Folha N°	23
Processo N°	392/05-1
Rubrica	



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta – Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolduz
Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento


Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008

Folha N°	24
Processo N°	29.2/05-7
Rubrica	

AR

TINATAIRE

TINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Ouro Verde
 do Oeste
 Rua amazonas, nº 208
 Ouro Verde do Oeste - PR
 85933-000

UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

11/9/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

13777109-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE

Marcos R. Machado

Carteiro

Matrícula: 8.565.653-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10 | 5/SET 2000

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

RO 1 3 4 1 0 1 0 7 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PRÉENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA UNIÃO:

THE INFLUENCE OF CULTURE ON LANGUAGE

ENDEREÇO F

GIRADELLI

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ÉDITEUR

UF

BRASIL